

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “CETAM – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA.” PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM PACIENTES INTERNADOS.

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fabio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9435615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, **CETAM – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.722.758/0001-65, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Presidente Vargas, n.º 469, Vila Pavan – Americana, CEP: 13.465-150, neste ato representada pelo Sr. Tiago dos Santos Ferreira, portador da cédula de identidade nº 43.748.081-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.546.658-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente “Instrumento de Prorrogação ao Contrato Administrativo para realização de exames de ressonância magnética de pacientes internados”, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A CONTRATADA prestará à FUSAME os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 06/2020, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 142.363,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo: **a)** R\$ 289,21 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para o valor unitário do exame de ressonância magnética com contraste; **b)** R\$ 241,01 (duzentos e quarenta e um reais e um centavo) para o valor unitário do exame de ressonância magnética sem contraste; **c)** R\$ 364,31 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) para o valor unitário da anestesia em exame de ressonância magnética.

Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo



ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 06/2020, celebrado nos autos do Pregão Presencial 11/2020 (Procedimento Administrativo n.º 000.417/2020).

Cláusula quinta: do foro

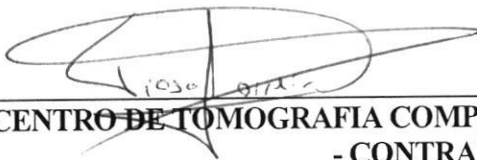
Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 05 de junho de 2022.




FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Fabio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME



CETAM – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA.
- CONTRATADA
Tiago dos Santos Ferreira – (REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:



Nome: *Luciana Chareli*
RG: *24.659.210.7*



Nome: *Lencina Cristina S. Costa Brito*
RG: